



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 00437/2026

REQUERENTE: Agente de Contratação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INCLUSÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR.

Ementa: Contratação direta. Serviços continuados de tecnologia da informação. Manutenção de equipamentos e gestão de infraestrutura com inclusão de locação de servidor. Pesquisa de preços com três propostas válidas. Identificação da proposta mais vantajosa. Adequação do valor global ao período efetivo de execução. Prazo contratual vinculado, desde o planejamento (DFD e ETP), à data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Inexistência de previsão de 12 meses. Oscilação de preços justificada pela não uniformidade do objeto e ampliação do escopo. Necessidade de complementação da instrução processual. Retorno dos autos para análise conclusiva.

PARECER JURÍDICO

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e equipamentos de rede, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, com inclusão, no escopo atual, de locação de servidor.

Consta dos autos a realização de pesquisa de preços, com a obtenção de três propostas válidas, sendo a mais vantajosa a apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



pela empresa SISINFRA TECNOLOGIA LTDA, no valor mensal de R\$ 5.981,00.

A Equipe de Apoio, ao analisar as propostas, consignou o valor global de R\$ 71.772,00, considerando, para tanto, a projeção de 12 (doze) meses de execução contratual.

Todavia, verifica-se, a partir dos elementos de planejamento constantes nos autos, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que a vigência da contratação foi definida como compreendida entre a data de assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2026, não havendo previsão de execução por período fixo de 12 (doze) meses.

Nesse contexto, considerando que a formalização contratual ocorrerá no decorrer do exercício, com previsão de assinatura no mês de abril de 2026, a execução do objeto abrangerá aproximadamente 9 (nove) meses, devendo o valor global da contratação ser ajustado para R\$ 53.829,00, correspondente ao período efetivo de execução.

A Equipe de Apoio consignou, ainda, manifestação quanto à variação dos preços em relação a exercícios anteriores, atribuindo tal oscilação a fatores de mercado.

O feito foi encaminhado a esta Procuradoria para manifestação quanto à regularidade da pesquisa de preços, à adequação da contratação direta por dispensa de licitação e à viabilidade jurídica da contratação da empresa indicada.

É o relatório. Passo à análise.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de tecnologia da informação, abrangendo suporte técnico, manutenção de equipamentos e gestão da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, na medida em



que garante a operacionalidade dos sistemas, a disponibilidade dos equipamentos e a estabilidade da rede institucional.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Administração por suporte técnico especializado e manutenção contínua da infraestrutura tecnológica, indispensáveis à regular execução das atividades institucionais.

Ademais, *observa-se que o objeto foi ampliado em relação a exercícios anteriores, passando a contemplar também a locação de servidor*, o que representa alteração qualitativa relevante e impacta diretamente a composição dos custos da contratação.

B. DA VERIFICAÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada baseou-se na coleta de três propostas válidas, aptas à comparação, provenientes de fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Os valores apresentados situam-se dentro de faixa razoável de variação, não evidenciando discrepâncias significativas que possam indicar distorção na formação dos preços ou incompatibilidade com os parâmetros praticados no mercado.

A comparação entre as propostas permitiu a identificação objetiva da opção mais vantajosa para a Administração, tendo sido selecionada aquela de menor valor, em conformidade com o critério da economicidade.

Não se verificam, nos elementos constantes dos autos, indícios de direcionamento, restrição indevida à competitividade ou composição artificial de preços, mostrando-se, em análise preliminar, adequada a formação do valor estimado da contratação.

C. DA VARIAÇÃO DE PREÇOS EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A análise da variação de preços ao longo dos exercícios anteriores constitui elemento relevante para aferição da economicidade da contratação, ainda que não seja, isoladamente, determinante.



Embora tais informações não constem formalmente instruídas nos autos, verifica-se, em consulta ao Portal da Transparência desta Casa Legislativa, o seguinte histórico contratual aproximado:

- No exercício de 2021, a contratação apresentou valor global de R\$ 7.500,00, com pagamento em três parcelas mensais de R\$ 2.500,00.
- Em 2022, o valor global alcançou R\$ 72.600,00, correspondente a 10 meses de execução contratual, com parcelas mensais de R\$ 7.260,00.
- No exercício de 2023, houve prorrogação mediante aditivo no valor de R\$ 14.520,00, correspondente a aproximadamente 2 meses de continuidade do serviço.
- Em 2024, a contratação atingiu o montante de R\$ 95.998,00, também para período de 10 meses, com parcelas mensais de R\$ 7.999,00.
- Já em 2025, observa-se redução significativa, com valor global de R\$ 44.448,00, igualmente para 10 meses de execução, com parcelas mensais de R\$ 4.444,80.
- No exercício atual de 2026, a proposta mais vantajosa corresponde ao valor mensal de R\$ 5.981,00, perfazendo o montante estimado de R\$ 53.829,00, considerado o período de 9 meses de execução.

A leitura desses dados evidencia oscilação relevante ao longo dos anos, sem padrão linear de evolução, o que indica que os valores contratados não decorrem de mera atualização monetária, mas sim de alterações no escopo, nas condições de execução e nas características específicas de cada contratação.

Nesse contexto, assume especial relevância o fato de que o objeto da contratação atual não se limita à manutenção de equipamentos, tendo sido ampliado para contemplar também a locação de servidor, circunstância que altera substancialmente a estrutura de custos.



Dessa forma, a comparação direta entre os valores históricos e o valor atual, sem a devida equalização dos objetos, mostra-se metodologicamente inadequada e pode conduzir a conclusões equivocadas.

Ainda assim, verifica-se que o valor atual situa-se em patamar intermediário dentro da série histórica recente, não se destacando como discrepante ou incompatível com os parâmetros anteriormente praticados.

Nesse cenário, não se identifica, sob o ponto de vista jurídico, elemento suficiente para caracterizar sobrepreço ou irregularidade, especialmente considerando que o valor foi validado por pesquisa contemporânea de mercado.

D. DA COERÊNCIA ENTRE O PRAZO DE PLANEJAMENTO E O VALOR GLOBAL

Verifica-se que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabeleceram, desde a fase inicial de planejamento, que a vigência contratual se daria da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Tal definição evidencia que não houve previsão de contratação por período fixo de 12 meses, mas sim a vinculação ao exercício orçamentário vigente.

Dessa forma, a duração do contrato sempre esteve condicionada ao momento de sua formalização, podendo variar conforme o andamento do processo.

Considerando que a contratação se encontra em fase final, com previsão de assinatura no mês de abril de 2026, a execução abrangerá aproximadamente 9 (nove) meses.

Assim, o valor global da contratação deve refletir o período efetivo de execução, resultando no montante de R\$ 53.829,00, calculado com base no valor mensal da proposta mais vantajosa.

Ressalte-se que tal adequação não configura alteração superveniente, mas mera observância da lógica temporal já estabelecida no planejamento, garantindo coerência entre DFD, ETP, estimativa de preços e execução orçamentária.

Ciente em 14/04/2026
Altemar S. P. Furlino

lente em 14/04/2026

~~Altemar~~

ml/04